COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA

CLASSE ÚNICA DO BTG PACTUAL COINVESTIMENTO CRÉDITO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA E OUTRAS AVENÇAS

CNPJ Nº 64.720.849/0001-12

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/018

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") à prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador" e "Coordenador Líder") e a **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar - parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00 e devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.968, de 10 de maio de 2000 ("Gestora"), na qualidade de administrador e gestor, respectivamente, do **BTG PACTUAL COINVESTIMENTO CRÉDITO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA E OUTRAS AVENÇAS**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 64.720.849/0001-12 ("**Fundo**") e de sua classe única de cotas, a **CLASSE ÚNICA DO BTG PACTUAL COINVESTIMENTO CRÉDITO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA E OUTRAS AVENÇAS** ("**Classe**"), no âmbito da Oferta Pública de Distribuição Primária das Cotas da Primeira Emissão da Classe ("**Oferta**"), registrada perante esta D. CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/018, de 27 de janeiro de 2026, sob o rito de registro automático, vêm a público **COMUNICAR** ao mercado a **MODIFICAÇÃO** da Oferta, de forma a ALTERAR a Data Máxima de Alocação e a Data Máxima da Liquidação da Oferta, conforme definidas na pág. 5 do Material Publicitário divulgado ao mercado, de forma que a Data Máxima de Alocação passará a ser 13 de fevereiro de 2026, e a Data Máxima da Liquidação da Oferta passará a ser 19 de fevereiro de 2026 ("Modificação da Oferta"). Considerando que a Oferta foi registrada sob o rito automático, a presente modificação não requer aprovação prévia da CVM, nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**").

I. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão da Modificação da Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder da Oferta, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, de 05/02/2026 (inclusive) **até as 16:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2026**, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação recebida pelo Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à Oferta.

II. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição poderão ser obtidas com o Administrador, na qualidade de instituição coordenadora líder da Oferta, através do *site* https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria ou diretamente com a CVM.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS NOS TERMOS DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À CLASSE ÚNICA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS.

QUALQUER RENTABILIDADE ESPERADA PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

Os termos que não estejam definidos neste Comunicado ao Mercado terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Regulamento, conforme aplicável.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 05 de fevereiro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Administrador e Coordenador Líder

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Gestora